



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

“Sede Lauro Waldemar Rogge”

REQUERIMENTO N.º 37/2022

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação**, requerem que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando as informações abaixo descritas:

Sobre o atendimento as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

1. *O município vem atendendo as famílias que buscam ajuda?*
2. *Quais os encaminhamentos se diagnóstico confirmado? E para os em investigação?*
3. *Existe atendimento no próprio município ou convênio com alguma instituição?*
4. *Existe um levantamento com números de casos no município? Quantos? Todos estão em acompanhamento/tratamento?*
5. *Existe uma lista de “espera” para atendimento? Quantos? Qual o tempo médio de espera?*
6. *Qual o valor gasto pelo município no atendimento a esses pacientes? Especificar convênio/atendimento e valor individualizado*
7. *Sobre atendimento no próprio município com equipe própria da saúde, não seria mais vantajoso no número de atendimentos e custo final?*

É sabido do aumento significativo dos diagnósticos pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), não só em nosso município mas em todo mundo.

O tratamento adequado logo que diagnosticado é fundamental para a qualidade de vida da criança e da família, o que na maioria das vezes não ocorre devido ao elevado custo e complexidade. Nesse momento entra o papel do Poder Público, visando com eficiência solucionar essas questões.

Diante do exposto, o presente requerimento visa inicialmente o entendimento do funcionamento do atendimento em questão e a orientação as famílias que ora procuram ajuda.

Plenário Jurceu Sakuma, 15 de agosto de 2022.

**Lucas Manoel Prudencio de Brito
Vereador**